



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 395

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Comunicados	4
Atos Administrativos	4
Outros atos	4
Secretaria Municipal de Educação	5
PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA	6
Atos Legislativos	6
Decreto Legislativo	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 395

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE TAQUARITINGA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.446, de 18 de setembro de 2017.

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Taquaritinga, o "Dia Municipal do Surdo", que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.446/2017, de autoria do Vereador Professor Caio Porto:

Art. 1º. Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Taquaritinga, o "Dia Municipal do Surdo", a ser realizado no dia 26 de setembro de cada ano.

Art. 2º. A sociedade civil organizada poderá realizar eventos sobre o Dia Municipal do Surdo, a exemplo de palestras e campanhas de conscientização, valorização, inclusão e combate ao preconceito.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar programas ou convênios através das Secretarias Municipais envolvidas, para a realização dos eventos relacionados com o Dia do Surdo, objeto precípua dessa Lei, sempre em conjunto com a sociedade civil organizada.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de setembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Lei nº 4.447, de 18 de setembro de 2017.

Dispõe sobre a instituição da campanha "Setembro Verde" no município de Taquaritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.447/2017, de autoria dos Vereadores Valcir Conceição Zacarias e Professor Caio Porto:

Art. 1º. Fica instituída a campanha "Setembro Verde", a ser realizada no mês de Setembro de cada ano, no município de Taquaritinga, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 1º. No decorrer do mês de Setembro, serão realizadas ações, inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

I – estimular a participação social das pessoas com deficiência;

II – conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;

III – promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência;

IV – divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;

V – identificar desafios para a inclusão social da pessoa com deficiência.

§ 2º. Para o desenvolvimento das ações de que trata o parágrafo 1º deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

I – realização de palestras e eventos sobre o tema;

II – divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;

III – realização de encontros comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios à plena inclusão social da pessoa com deficiência;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 395

Página 3 de 6

IV – iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

V – outras medidas que visem dar suporte e visibilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 2º. Caberá ao município a escolha do local a ser iluminado e, a partir daí, reunir os diversos seguimentos da sociedade para viabilizar o projeto e desenvolver atividades, paralelas à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade.

Art. 3º. O Poder Público Municipal poderá firmar convênios e parcerias no âmbito Federal e Estadual com entidades públicas ou privadas para a concretização dos objetivos da presente Lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de setembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

Decretos

Decreto nº 4.619, de 20 de setembro de 2017.

Declara a aposentadoria voluntária da servidora Maria Izabel Torres Martins, no cargo de Inspetor de Alunos do Quadro de Servidores da Municipalidade.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando as conclusões contidas no Processo nº 156/2017, do Instituto de Previdência

dos Servidores Públicos Municipais de Taquaritinga - IPREMT, e no Processo Protocolado nº 7057/2017 da Municipalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada, para os efeitos legais a aposentadoria, voluntária a partir desta data, da funcionária pública municipal Maria Izabel Torres Martins, exercendo as funções do cargo de Inspetor de Alunos, Nível IV, Referência "F" da Escala de Vencimentos – Anexo IV da Lei Complementar nº 4.314, de 03 de fevereiro de 2016, do Quadro de Servidores da Municipalidade, com proventos integrais, considerando a remuneração básica e demais vantagens do cargo, e nos termos da Lei Municipal nº 1.128, de 15 de setembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013, c.c. com o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com os direitos e vantagens previstos nas citadas legislações.

Art. 2º. As verbas necessárias ao cumprimento deste Decreto, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de setembro de 2017.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia

Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 395

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Termo Aditivo nº 007 ao Termo de Contrato nº 126/14
- CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga
- CONTRATADA: Nova Estradas e Construções Ltda –
OBJETO: fornecimento de material e mão de obra para a execução de recapeamento asfáltico em vias do município de Taquaritinga/SP, conforme Contrato de Repasse nº 792785 / 2013 / MCidades / Caixa – Processo nº 2586.1009886-31/2013, sendo que o presente aditivo tem por objeto a supressão de alguns serviços, visto estarem contemplados em outro convênio ainda em execução, conforme solicitação do Setor de Convênios – VALOR TOTAL SUPRIMIDO: R\$ 11.465,45 – ASSINATURA: 15/09/17 – Concorrência nº 004/14 (replicado por conter incorreção).

Vanderlei José Mársico
Prefeito Municipal

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA COMUNICADO

Pregão Presencial nº 041/17 – Edital nº 086/17
– Processo nº 086/17 – Objeto: fornecimento de equipamentos odontológicos que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde no atendimento de pacientes efetuado pelo Departamento Municipal Odontológico do Município – A Prefeitura Municipal de Taquaritinga comunica que a sessão pública para a continuidade do certame será realizada no dia 22 de setembro de 2017, às 09:00 horas, no Setor de Licitação.

Taquaritinga, 20 de setembro de 2017.

Gustavo Blanco
Pregoeiro

Atos Administrativos

Outros atos

EXTRATO - Termo de Fomento (Processo nº 4380/2017) - Partes: Prefeitura Municipal de Taquaritinga (CNPJ nº 72.130.818/0001-30) e a Fundação Edmilson José Gomes de Moraes. (CNPJ: 07.783.192/0001-07), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - Objeto: Desenvolvimento de Atividades e Ações de Proteção Social Básica. Projeto: Semeando Sonhos. Vigência: 6 (seis) meses - Assinatura: 10/07/2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 395

Página 5 de 6

Secretaria Municipal de Educação

ACUMULAÇÃO DE CARGOS - 2017

Por Autorização da Dirigente Municipal de Ensino, com base no art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, e o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 4.307/15 - Estatuto do Magistério, a Secretaria Municipal de Educação expede os seguintes Atos Decisórios:

Processo	Nome do Professor	RG	Escola	Total de Aulas Semanais	Ato Decisório n.º	Acumulação
109	Eliane Cristina Costa Carvalho	26.851.548-7	EMEB "Prof.º Modesto Bohrer" EMEB "Comendador João Aiéllo"	40 hrs 24 hrs	109	Illegal
110	Marcilene Alves Bernardino	19.262.326-6	EMEB "Prof.ª Renée Lutaif Dolci" EMEB "Prof.ª Renée Lutaif Dolci"	30 hrs 24 hrs	110	Legal
111	Marlene Alves Lopes Garcia	18.572.515	EMEB "Prof.ª Sílvia Silveira Lopes" EMEB "Prof.ª Sílvia Silveira Lopes"	24 hrs 24 hrs	111	Legal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Quinta-feira, 21 de setembro de 2017

Ano II | Edição nº 395

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE TAQUARITINGA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.580, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito para tratar de assuntos relacionados à venda de jazigos e concessões nos anos de 2014, 2015 e 2016, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada em 18 de setembro de 2017, decretou e eu sanciono e promulgo o Decreto Legislativo n.º 1.580/2017, de autoria dos Vereadores Orides Previdelli Júnior, Valcir Conceição Zacarias, Marcos Gomes Rui Marona, José Rodrigo De Pietro e Marcos Aparecido Lourençano,

Considerando os fatos argumentados em sessão ordinária do Poder Legislativo em relação a vendas e concessões de jazigos/sepulturas no cemitério local pela municipalidade;

Considerando os inúmeros pedidos de informações e a identificação de possíveis irregularidades cometidas nos anos de 2014, 2015 e 2016;

Considerando a documentação e os depoimentos em Tribuna Livre na Câmara Municipal por parte dos servidores Ciniro Aparecido Gonçalves e Valter Dutra;

A Câmara Municipal de Taquaritinga, com fulcro no artigo Art. 9.º inciso XV, c.c. artigo 38 e 39 da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, Seção IX, Subseção II, RESOLVE:

Art. 1.º Criar Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI para análise dos assuntos referentes à venda de jazigos/sepulturas no cemitério local pela municipalidade nos anos de 2014, 2015 e 2016.

Art. 2.º Conforme disposto na LOMT essa Comissão atuará sobre fato determinado que se inclua na competência Municipal por prazo certo, sempre que o requerer, pelo menos, um terço de seus membros.

§ 1.º Essa Comissão será composta por 3 (três) vereadores, observando-se as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga.

§ 2.º Essa Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para exarar o relatório final.

Art. 3.º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Taquaritinga, em 19 de setembro de 2017.

José Rodrigo de Pietro

Presidente

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra e publicado na imprensa oficial do Município de Taquaritinga.

Fábio Luís de Camargo

Diretor Legislativo